



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial

DD/GAPRE/PROTOCOLO/2023

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

DELIBERAÇÃO

I. Introdução

A presente Deliberação é emitida pelo Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial, instituído pelo Art. 215 da Lei Complementar Municipal 739 de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 25.179 de 2023. O escopo desta Deliberação é esclarecer a interpretação dos Artigos 54 e 58-B, que tratam, respectivamente, das Áreas Comunitárias Institucionais (ACI) e das Áreas Verdes de Lazer (AVL) em domínio particular.

II. Enquadramento Legal

Conforme estabelecido no Artigo 54 da Lei Complementar Municipal (LCM) 482/14, alterado pela LCM 739/23, os limites de uso e ocupação das Áreas Comunitárias Institucionais em terrenos privados estão sujeitos à análise do regime de domínio. Terrenos particulares podem adotar parâmetros urbanísticos da macroárea de uso urbano adjacente.

De acordo com o Artigo 58-B da LCM 482/14, alterado pela LC 739/23, as Áreas Verdes de Lazer em terrenos particulares também estão sujeitas à análise do regime de domínio. Proprietários privados podem adotar parâmetros urbanísticos da macroárea de uso urbano adjacente.

III. Deliberação

Considerando a legislação vigente, o **comitê delibera que**, mediante protocolo de requerimento ao município, no qual **o cidadão comprove ser o legítimo proprietário do imóvel**, demonstrando o **domínio particular** da área conforme estipulado pela lei, mediante **apresentação de matrícula** devidamente inscrita em Cartório de Registro de Imóveis da Capital, além de comprovação de contribuinte fiscal por meio de **inscrição imobiliária** junto à Fazenda Municipal, o município **RECONHECERÁ E DEFERIRÁ** o pedido de revisão de zoneamento, pela macroárea de uso urbano adjacente ao imóvel em análise.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SMHDU) fica encarregada de receber os requerimentos, aplicar a interpretação desta deliberação e tornar público, por meio de publicação no diário oficial eletrônico do município, os requerimentos objeto desta decisão. Posteriormente, os requerimentos devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana (SMPIU), responsável por corrigir os mapas, aplicando o zoneamento adjacente a ser adotado.

Para casos complexos ou duvidosos, sugere-se encaminhamento para análise e deliberação deste comitê. Esta é a decisão, e determina-se o cumprimento imediato.

Subscreve,

Órgão Integrante do Comitê - Decreto 25.179/2023	Assinatura Digital:
GABINETE DO PREFEITO (GAPRE/PMF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA URBANA (SMPIU / IPUF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA / FLORAM)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMHDU)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)	
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (CMF)	